



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOTUCATU, 19 DE MARÇO DE 2020

Ano XXX | Edição 1566 - Suplemento D

Publicado eletronicamente de acordo com a Lei 5964, de 19 de dezembro de 2017

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

PODER EXECUTIVO

Expediente

DECRETO Nº 11.941
de 18 de março de 2020.

“Declara situação de emergência no Município de Botucatu e estabelece novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção e enfrentamento de contágio pelo COVID-19 (novo coronavírus), e dá outras providências”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública, de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2.020;

CONSIDERANDO a Portaria 188 de 03 de fevereiro de 2.020 que declarou “Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCov)”

CONSIDERANDO o disposto na lei federal nº. 13.979 de 06 de fevereiro de 2.020, que “dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2.019.”

CONSIDERANDO a Portaria nº. 356 de 11 de março de 2.020, que “dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº. 13.979 de 06 de fevereiro de 2.020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19)”

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 11.937 de 13 de março de 2.020, que “Instituiu a Comissão de Acompanhamento, Controle, Prevenção e Tratamento do Coronavírus - COVID-19 no Município de Botucatu”

CONSIDERANDO a necessidade de instituir medidas

temporárias e de manter os serviços municipais aptos para o uso e funcionamento de maneira digna ao munícipe local, bem como, a prévia precaução em reduzir as possibilidades de contágio do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do território municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas emergenciais, visando a redução da circulação de pessoas, de forma a evitar contaminações em grande escala, restringir riscos e preservar a saúde do público em geral,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada situação de emergência no Município de Botucatu, para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19), de importância mundial.

Art. 2º Este decreto estabelece novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, no âmbito do Município de Botucatu.

DECRETO Nº 11.941

de 18 de março de 2020.

Art 3º Para o enfrentamento da emergência de saúde pública deverão ser adotadas, sem prejuízo de outras que vierem a ser propostas pela Comissão, as seguintes medidas:

I – Requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa;

II – Recepciona-se o art. 4º. da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, tendo por objetivo a dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços destinados ao enfrentamento da emergência.

Art. 4º Ficam estabelecidas a partir do dia 23 de março de 2020 as seguintes regras para implementação de novas condições e restrições temporárias na prestação e acesso, bem como, outras medidas, considerando a natureza do serviço, no intuito de reduzir, no período de emergência o fluxo e aglomeração de pessoas nos locais de atendimento, em especial das pessoas inseridas, segundo as autoridades de saúde e sanitária no grupo de risco de maior probabilidade de desenvolvimento dos sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo novo coronavírus resguardada a manutenção

integral dos serviços essenciais.

Art. 5º Ficam autorizados a trabalhar de forma remota – “Teletrabalho” - de acordo com a organização a ser estabelecida pelos Secretários Municipais, todos os servidores municipais, exceto aqueles lotados nas Secretarias Municipal de Saúde e Segurança e aqueles que desenvolvem suas atividades em áreas abertas (“ao ar livre”), sem qualquer prejuízo em suas respectivas remunerações.

§ 1º A execução do “Teletrabalho” consistirá no desenvolvimento, durante o período submetido àquele regime, das tarefas habituais e rotineiras desenvolvidas pelo servidor, quando passíveis de serem realizadas de forma não presencial, ou de cumprimento de plano de trabalho ou tarefas específicas, de mensuração objetiva, compatíveis com as atribuições do cargo ocupado pelo servidor, de sua unidade de lotação e com regime não presencial.

§ 2º Os servidores em regime de teletrabalho deverão estar sempre disponíveis e manter atualizados telefones celulares para contato.

§ 3º As chefias deverão instituir mecanismos de controle e verificação de execução das atividades realizadas em “Teletrabalho”.

§ 4º A instituição do regime de “Teletrabalho”, no período de emergência, está condicionada à inexistência de prejuízo ao serviço.

§ 5º Tal determinação poderá ser revertida à qualquer momento em garantia ao não prejuízo ao serviço público.

§ 6º Independente da organização a ser estabelecida pelos Secretários Municipais, será obrigatório a realização de “teletrabalho”:

- ☐ às servidoras gestantes e lactantes;
- ☐ aos servidores maiores de 60 (sessenta) anos;
- ☐ aos servidores expostos a qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária a contar da comunicação efetuada pelo servidor;

§ 7º Nos casos acima enquadrados, os servidores que possuam doenças ou outra condição de risco, bem como gestantes e lactantes deverão encaminhar atestado ou laudo médico comprobatório para o e-mail trocadeatestado_cat@botucatu.sp.gov.br. Tão logo o caso seja analisado, o servidor receberá contato telefônico do departamento pessoal, autorizando o pedido.

Art. 6º Ficam dispensados de comparecimento todos os estagiários, os integrantes da Banda, Orquestra Sinfônica, Orquestra Jovem e Coral do Município, para os quais serão consideradas faltas justificadas.

Art. 7º Sem prejuízo das medidas já elencadas todas as Unidades da Administração Direta e Autarquias, deverão adotar as seguintes providências:

DECRETO Nº 11.941

de 18 de março de 2020.

I – adiar as reuniões, sessões e audiências que possam ser postergadas, ou realizá-las caso possível, por meio remoto;

II – fixação de condições restritas de acesso aos prédios municipais, observando-se a peculiaridade dos serviços prestados, limitando o ingresso às pessoas indispensáveis à execução e fruição dos serviços, e pelo tempo estritamente necessário;

Parágrafo único. Para adoção das medidas preconizadas no inciso II, como alternativa, para evitar a necessidade pessoal nas unidades de atendimento, foram estabelecidos canais de atendimento, cujo rol segue em anexo e passa a integrar do presente decreto.

Art. 8º Todos os motoristas pertencentes ao quadro municipal, sem prejuízo do disposto no presente decreto e ao bom andamento dos serviços prestados nas Secretarias em que estão lotados, ficam convocados para prestarem serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 9º Todas as creches municipais ficarão fechadas no período de 23 de março a 30 de abril de 2020, a exceção da creche localizada na Rua Cardoso de Almeida, 555.

Parágrafo único. Referida creche atenderá crianças de até 03 (três) anos de idade, e referido atendimento será exclusivo para filhos de servidores das Secretarias de Saúde e Segurança, no horário das 08 às 18 horas de segunda a sexta-feira.

Art. 10. As Secretarias do Município no âmbito de suas competências deverão adotar as medidas aqui estabelecidas.

Art. 11. As medidas adotadas neste Decreto poderão ser revisadas periodicamente pela Comissão constituída pelo Decreto Municipal nº 11.937, de 13 de março de 2020, podendo sofrer alterações futuras de acordo com a evolução da situação epidemiológica local.

Art. 12. As pessoas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste Decreto e o descumprimento delas acarretará responsabilização nos termos previstos em lei.

Art. 13. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 18 de março de 2020.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 18 de março de 2020 - 164º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

ANEXO ÚNICO**FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS ANTE O DECRETO Nº 11.941/2020, QUE ESTABELECE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DE CONTÁGIO PELO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS),**

Art. 7º. -

SERVIÇOS MUNICIPAIS

Temporariamente fechado, exceto para serviços agendados – descritos abaixo, sendo que o expediente seguirá da seguinte forma:

☐ Escritório de Projetos: Todos os atendimentos presenciais suspensos até 30/04/2020, os atendimentos que forem necessários serão realizados através do telefone (14) 3811-1516

☐ Fundo Social de Solidariedade: Todos os atendimentos presenciais suspensos até 30/04/2020, os atendimentos que forem necessários serão realizados através do telefone (14) 3811-1524

☐ Ouvidoria Municipal: Todos os atendimentos presenciais suspensos até 30/04/2020, os atendimentos necessários serão realizados através dos telefones 0800-7733090 ou (14) 3811-1454 ou (14) 3811-1547, através do WhatsApp (14) 99623-4927, através do e-mail ouvidoria@botucatu.sp.gov.br, através do facebook Ouvidoria Municipal de Botucatu.

Secretaria de Assistência Social:

☐ Central de cadastro único: Todos os atendimentos presenciais suspensos até 30/04/2020, os atendimentos que forem necessários serão realizados através do telefone (14) 3811-1479

☐ Centros de referências de assistência social (CRAS), Centros de referências especializado de assistência social (CREAS) e Unidades de atendimento a famílias (UAF): As atividades de caráter coletivo estão suspensas até 30/04/2020. Atendimentos individualizados deverão ser agendados através dos seguintes telefones:

- CRAS Norte: (14) 3811-1435
- UAF Vitoriana: (14) 3811-1416
- CRAS Sul: (14) 3811-1462
- UAF Jardim Aeroporto: (14) 3811-1436
- CRAS Leste: (14) 3811-1463
- CRAS Oeste: (14) 3811-1464
- UAF Parque Imperial: (14) 3811-1455
- CRAS Central: (14) 3811-1466
- CREAS: (14) 3811-1491 ou (14) 3811-1444

☐ Projetos Socioeducativos, Serviços de convivência e Fortalecimento de vínculos 6-15: Seguirão rigorosamente o calendário da política municipal de educação

☐ Espaço Acolhedor: Sem alterações

☐ Visitas sociais domiciliares: Suspensas até 30/04/2020

☐ Programa Criança Feliz: A execução do programa será através de suporte remoto, sendo fornecidas as atividades por escrito, semanalmente, com acompanhamento via contato telefônico ou virtual.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR:

Todos os atendimentos presenciais suspensos até 30/04/2020, os atendimentos que forem necessários serão realizados através dos telefones (14) 3811-1542, ramal 4180, através dos e-mails op@botucatu.sp.gov.br ou comunicacao@botucatu.sp.gov.br

☐ Sub Prefeitura de Rubião Júnior: Todos os atendimentos presenciais suspensos até 30/04/2020, os atendimentos que forem necessários serão realizados através dos telefones (014) 3811-1427 e 99671.0834, através dos e-mails subprefeiturarubiaojunior@hotmail.com

☐ Sub Prefeitura de Anhumas: Todos os atendimentos presenciais suspensos até 30/04/2020, os atendimentos que forem necessários serão realizados através dos telefones (14) 98148-1775, através do e-mail sub.cesarneto@botucatu.sp.gov.br

☐ Sub Prefeitura de Vitoriana: Todos os atendimentos presenciais suspensos até 30/04/2020, os atendimentos que forem necessários serão realizados através dos telefones (14) 3811-1426 e 99901-0483

SECRETARIA DE CULTURA:

☐ Todos os atendimentos presenciais suspensos até 30/04/2020, os atendimentos que forem necessários serão realizados através dos telefones (14) 3811-1470 ou (14) 3811-1479, através dos e-mails cultura@botucatu.sp.gov.br ou teatromunicipal@botucatu.sp.gov.br

☐ Biblioteca Central, Bibliotecas Ramais, Casa da Juventude, Cine Janelas, Espaço Cultural, Galeria Fórum das Artes, Museu Histórico e Pedagógico Francisco Blasi e Pinacoteca Fórum das Artes: Fechados até 30/04/2020

☐ Atividades da Banda Municipal, Coral Municipal Cidade de Botucatu, Coral Municipal Vozes da Cuesta, Oficinas Culturais, Orquestra Jovem Municipal, Orquestra Sinfônica Municipal, Projeto Guri, Aulas de teatro (parceria com Senac) e Avenida é Sua: Suspensos integralmente até 30/04/2020

SECRETARIA DE DES. ECONÔMICO, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, TRABALHO E TURISMO:

☐ Atendimentos relacionados ao posto de informações turísticas, turismo em geral e eventos: os atendimentos que forem necessários serão realizados através dos telefones (14) 3811-1432 ou (14) 3811-1508

☐ Atendimentos relacionados à alvarás, zoneamento e

Banco do Povo Paulista: Todos os atendimentos presenciais suspensos até 30/04/2020, os atendimentos que forem necessários serão realizados através do telefone (14) 3811-1443 ou e-mail bancodopovo@botucatu.sp.gov.br; artur.orsi@botucatu.sp.gov.br (alvarás e zoneamentos)

□ Parque tecnológico: Reuniões e eventos suspensos até 30/04/2020, os atendimentos que forem necessários serão realizados através dos telefones (14) 3811-1546;

□ Posto de atendimento ao trabalhador - PAT: Todos os atendimentos presenciais suspensos até 30/04/2020, os atendimentos que forem necessários serão realizados através do telefone (14) 3815-8805, ou através do site www.gov.br/trabalho

Sala do empreendedor: Todos os atendimentos presenciais suspensos até 30/04/2020, os atendimentos necessários serão realizados através do telefone (14) 3811-4035;

□ SPPREV: Todos os atendimentos presenciais suspensos até 30/04/2020, os Holerites e Informes de Rendimento podem ser obtidos pelo site: www.spprev.sp.gov.br,

□ Ministério da Economia e Secretaria do Trabalho: Todos os atendimentos presenciais suspensos até 30/04/2020, os atendimentos que forem necessários serão realizados através da Central 158 (Central de Atendimento do Ministério – “ligações exclusivas para telefone fixo), através do site www.gov.br/pt-br/temas/trabalho-emprego

□ PROCON: Todos os atendimentos presenciais suspensos até 30/04/2020, os atendimentos que forem necessários serão realizados através do telefone 3811-1440 ou e-mail: procon@botucatu.sp.gov.br.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Todos os atendimentos presenciais suspensos até 30/04/2020, os atendimentos que forem necessários serão realizados através dos telefones:

□ Central de vagas: (14) 3811-3631 ou (14) 3811-3632 ou (14) 3811-3633 ou (14) 99678-8881

□ Assistente social: (14) 3811-3177 ou (14) 3811-3062 ou (14) 99794-9149 ou (14) 99759-7279

□ Assuntos referentes às Escolas (Supervisores escolares): (14) 3811-3128 ou (14) 3811-3129 ou (14) 3811-3173 ou (14) 3811-3157 ou (14) 3811-3174 ou (14) 3811-3171 ou (14) 3811-3191 ou (14) 3811-3154 ou (14) 3811-3172 ou (14) 3811-3009 ou (14) 3811-3152

□ Assuntos gerais: (14) 3811-3150

SECRETARIA DE ESPORTES:

Todos os atendimentos presenciais suspensos até 30/04/2020, os atendimentos que forem necessários serão realizados através dos telefones (14) 3811-1525 ou (14) 3811-1528, através do e-mail esportes@botucatu.sp.gov.br

□ Pólos e aulas: Fechados e suspensas até 30/04/2020

□ Estádio Municipal João Roberto Pilan: Pista de atletismo aberta para utilização individual. Ginásio, Sala de ginástica, Campo de bocha, Campo de malha e Campo de futebol fechados até 30/04/2020

□ Praça da Juventude José Donida: Pista de caminhada aberta para utilização individual. Sala de ginástica e Quadra fechados até 30/04/2020

□ Heróis do Araguaia: Quadra e Campo de futebol fechados até 30/04/2020

□ Ginásio Municipal Dr. Mario Covas: Academia ao ar livre aberta para utilização individual. Quadra e Salas de aulas fechados até 30/04/2020

SECRETARIA DE GOVERNO:

□ Convênios (3º setor): Ficam prorrogadas as prestações de contas dos meses de Março/2020 e Abril/2020 para 01/05/2020. Todos os atendimentos presenciais suspensos até 30/04/2020, os atendimentos que forem necessários serão realizados através dos telefones (14) 3811-1438 ou (14) 3811-4147 ou (14) 3811-4148 ou (14) 3811-1438, através dos e-mails convenios.terceirosetor@botucatu.sp.gov.br ou bruno.melo@botucatu.sp.gov.br ou murilo.rodrigues@botucatu.sp.gov.br ou sergio.oliveira@botucatu.sp.gov.br

□ Tributos mobiliários e ISS: Todos os atendimentos presenciais suspensos até 30/04/2020, os atendimentos que forem necessários serão realizados através dos telefones:

ISS: (14) 3811-1474, marcelo.pessoa@botucatu.sp.gov.br

Tributos: (14) 3811-1441, tributos@botucatu.sp.gov.br

Tributos imobiliários: Todos os atendimentos presenciais suspensos até 30/04/2020.

Questões relacionadas à ITBI podem ser tratadas através do telefone (14) 3811-1441, através do e-mail orlando.pezavento@botucatu.sp.gov.br

Pedidos de revisão, restituição, isenção, transferência de propriedade podem ser tratadas do telefone (14) 3811-1441, através do e-mail tributos@botucatu.sp.gov.br

Questões relacionadas à taxas de aprovação de projetos, regularizações e/ou habite-se podem ser tratadas através do e-mail tributos@botucatu.sp.gov.br

Certidões de valor venal, valor venal ITBI, Negativa podem ser obtidas no site www.botucatu.sp.gov.br

□ Consulta de lançamentos de notas fiscais: Todos os atendimentos presenciais suspensos até 30/04/2020. Quaisquer necessidades podem ser tratadas diretamente com os respectivos fiscais de contratos ou com o ordenador de despesas ou, nos casos de bens permanentes entregues no almoxarifado central, através dos telefones (14) 3811-1446 ou (14) 3811-1447 ou (14) 3811-1448, através dos e-mails camila.alves@botucatu.sp.gov.br ou frankes.wyle@botucatu.sp.gov.br

❑ Cadastro de fornecedores: Todos os atendimentos presenciais suspensos até 30/04/2020. os atendimentos que forem necessários serão realizados através dos telefones (14) 3811-1510, através dos e-mails antonio.lazaro@botucatu.sp.gov.br ou mara.silva@botucatu.sp.gov.br.

❑ Compras: Todos os atendimentos presenciais suspensos até 30/04/2020. Quaisquer necessidades podem ser tratadas através dos telefones (14) 3811-1495 ou (14) 3811-1450 ou (14)3811-1422, através dos e-mails marcos.rogerio@botucatu.sp.gov.br ou oberdan.porto@botucatu.sp.gov.br ou stefani.giudice@botucatu.sp.gov.br ou vinicius.jacobsen@botucatu.sp.gov.br ou leticia.vendrami@botucatu.sp.gov.br ou Fernando.fregona@botucatu.sp.gov.br

❑ Medicina e Bem-Estar Social: Todos os exames agendados (periódico, readaptação, restrição, atendimento psicossocial, mudança de função) ficam suspensos até 30/04/2020. Quaisquer necessidades urgentes podem ser tratadas através do telefone (14) 3811-1407

Troca de atestados e CAT: Ficam suspensos os atendimentos presenciais até 30/04/2020 os mesmos passarão a ocorrer através do e-mail trocadeatestado_cat@botucatu.sp.gov.br

❑ Recursos humanos, Folha de pagamento e Benefícios: Ficam suspensos os atendimentos presenciais até 30/04/2020, estes ocorrerão através dos e-mails:

Assuntos de folha: folhapagamento@botucatu.sp.gov.br

Abonos: faltaabonada@botucatu.sp.gov.br

Desconto horas: descontodehoras@botucatu.sp.gov.br

SECRETARIA DE HABITAÇÃO:

❑ Atendimentos relacionados aos residenciais cachoeirinha e aluguel social: Todos os atendimentos presenciais suspensos até 30/04/2020, quaisquer necessidades podem ser tratadas através do telefone (14) 3811-1409, ou através do WhatsApp (14) 99601-6547.

❑ Atendimentos relacionados aos mutuários da CDHU (emissão de segunda via de boletos, parcelamento, quitação de imóvel, ...): Todos os atendimentos presenciais suspensos até 30/04/2020, os atendimentos que forem necessários serão realizados através do site www.cdhu.sp.gov.br, através dos telefones 0800-0002348 ou (14) 3811-1409, ou através do WhatsApp (14) 99601-6547.

❑ Atendimentos relacionados à Diprourb (Aprovação de Projeto -Construção, Aprovação de Projeto - Regularização, Substituição de Projeto, Desmembramento de Lote, Unificação de Lotes, Retalhamento, Análise Prévia, Habite-se, Cópia de Processo, Desarquivamento de Processo, Cancelamento de Matrícula CEI, Certidão de Demolição, Transferência de proprietário, Substituição de responsável técnico, Baixa de responsabilidade técnica, Cancelamento de processo, Revalidação de projeto, Inexistência de Obra, Cadastro de Profissional, Alvará de Demolição, Alvará para

torre de telefonia móvel, Distribuição de rede e ramal de gás subterrâneo, Reforma sem acréscimo de área, Instalação de tapumes para reforma): Todos os atendimentos presenciais suspensos até 30/04/2020, os atendimentos que forem necessários serão realizados através dos telefones: (14) 3811-1548 ou (14) 3811-1412, ou através do e-mail diprourb.balcao@botucatu.sp.gov.br;

❑ Atendimentos relacionados ao Cadastro Imobiliário (Croqui para ligação de água e luz, Solicitação de Certidões (Evolução de IPTU, Numeração oficial do imóvel, Confrontantes, Endereço oficial do imóvel, De Cadastro de Imóveis), Distância da esquina, Croqui de localização, Croqui para Certidão Negativa de Débitos – SABESP, Inscrição municipal de um imóvel, Cadastramento de imóvel Rural para Urbano, Individualização do IPTU de apartamentos): Todos os atendimentos presenciais suspensos até 30/04/2020, os atendimentos que forem necessários serão realizados através dos telefones: (14) 3811-1549 ou 3811-1412, ou através do e-mail cadastro@botucatu.sp.gov.br;

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Todos os atendimentos presenciais suspensos até 30/04/2020, os atendimentos que forem necessários serão realizados através dos telefones (14) 3811-1502, através do e-mail obras@botucatu.sp.gov.br;

❑ Cemitério Jardim: 3811-1501

❑ Cemitério Portal: 3811-1500

❑ Departamento de Engenharia de Tráfego (SEMUTRAN): Todos os atendimentos presenciais suspensos até 30/04/2020, os atendimentos que forem necessários serão realizados através dos telefones (14) 3882-9888 e 3813-3515, através do e-mail mobilidade@botucatu.sp.gov.br

❑ Posto de Atendimento de Multas de Trânsito: - Todos os atendimentos presenciais suspensos até 30/04/2020, os atendimentos que forem necessários serão realizados através dos telefones (14) 3811-1529, através do e-mail. multas.semutran@botucatu.sp.gov.br

❑ Administração do Terminal Rodoviário: Todos os atendimentos presenciais suspensos até 30/04/2020, os atendimentos que forem necessários serão realizados através dos telefones (014) 3811-1530 ou pelo e-mail terminalrodoviario@botucatu.sp.gov.br

SECRETARIA DE SEGURANÇA

Todos os atendimentos presenciais suspensos até 30/04/2020, os atendimentos que forem necessários serão realizados através dos telefones (14) 3811-1411 ou (14) 3811-1499, através do e-mail seguranca@botucatu.sp.gov.br

SECRETARIA DO VERDE:

Todos os atendimentos presenciais suspensos até 30/04/2020, os atendimentos que forem necessários serão realizados através dos telefones (14) 3811-1533 ou (14) 3811-1544, através do e-mail secretariadoverde@

botucatu.sp.gov.br

□ Parque Municipal: As áreas ao ar livre estarão abertas para utilização individual.

SECRETARIA DE SAÚDE:

□ A porta de entrada para atendimento de pacientes com quadros leves de infecção respiratória (síndrome gripal: febre, tosse, escarro, coriza, congestão nasal, dor de garganta, mal-estar), suspeitos de Coronavírus (COVID-19) é a atenção básica de saúde, incluindo todas as unidades básicas de saúde em horário comercial e a rede de pronto atendimento noturno.

□ Os atendimentos nos serviços de Pronto Socorro (Adulto e Infantil) ficarão reservados a pacientes com sinais de gravidade (faltar de ar, dificuldade para respirar, alteração do nível de consciência, entre outros), quer por procura direta ao serviço ou através de acionamento do SAMU-192. Casos suspeitos com quadros leves que se apresentem nos serviços de Pronto Socorro, poderão ter seu fluxo de atendimento redirecionado para a rede básica de saúde mais próxima de sua residência, com a finalidade expressa de reservar a capacidade de atendimento de casos graves da rede de urgência e emergência, além de reduzir o risco de contaminação de pacientes graves com outras condições clínicas, mais vulneráveis ao COVID-19.

□ A partir do dia 23/03/2020, serão disponibilizados serviços complementares para atendimento de casos suspeitos de COVID-19, a saber:

- Central Coronavírus: (3811-1519) todos os dias das 07-19hs;

- Equipes de atendimento domiciliar: de segunda a sexta (dias úteis), das 08-17 hs, para atendimento de casos prioritários e selecionados previamente pela equipe multiprofissional da Central Coronavírus.

- Equipe de pronto atendimento dedicada para atendimento de casos suspeitos de COVID-19: aos finais de semana e feriados, das 07-19 hs, no Espaço Saúde, localizado na Avenida Santana, nº 323, Centro.

□ Ficam suspensos os atendimentos odontológicos eletivos, agendados nas unidades básicas de saúde a partir de 19/03/2020. Apenas casos de urgência serão atendidos até o dia 30/04/2020.

□ Ficam suspensas as consultas eletivas médicas e de enfermagem agendadas em toda a rede de atenção básica, a partir do dia 23/03/2020 até o dia 30/04/2020. Serão mantidos apenas os atendimentos de pré-natal e puerpério, recém-nascidos, menores de 2 anos e a pacientes em

programa de acompanhamento de tuberculose e hanseníase, com fluxo interno devidamente separado de pacientes com sintomas respiratórios.

□ Todos os pacientes que se apresentarem às unidades de saúde passarão por triagem na recepção para identificação de febre e sintomas respiratórios e, quando

presentes, receberão uma máscara cirúrgica e orientação para encaminhamento a área reservada e devidamente indicada, com atendimento prioritário em local separado dos demais atendimentos por outras condições clínicas.

□ Ficam suspensos todos os agendamentos eletivos, agendados, de coleta de exames laboratoriais (sangue, urina, fezes, citopatológico) em toda a rede básica de saúde municipal, entre 23/03/2020 a 30/04/2020. Serão mantidas as coletas para casos de urgência, devidamente indicados pela equipe médica.

□ As salas de vacinação nas unidades básicas de saúde permanecerão abertas para atendimento do calendário de vacinação de rotina.

□ Ficam suspensos todos os agendamentos para atendimentos coletivos, incluindo grupos de gestantes, atividades de qualidade de vida (caminhadas, nutrição, tabagismo, saúde mental, entre outros), a partir de 23/03/2020 até 30/04/2020. Atendimentos do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS-I) e do Núcleo de Apoio de Saúde da Família (NASF), a critério da equipe, poderão ser mantidos, desde que sejam realizados de modo individualizado.

□ Atendimentos da Clínica do Bebê serão mantidos, sendo respeitados critérios de agendamento individualizado, que evitem aglomeração

□ Ficam suspensos todos os atendimentos no Serviço de Oftalmologia localizado nas dependências do Hospital do Bairro, a partir de 19/03/2020 até 30/04/2020. Atendimentos de urgência serão direcionados para os serviços de Pronto Socorro.

□ Ficam suspensos os agendamentos de exames complementares eletivos, a partir de 23/03/2020 até 30/04/2020, incluindo: mamografias, ultrassom, exames cardiológicos (teste ergométrico, ecocardiografia), endoscopia digestiva alta, colonoscopia. Serão mantidos apenas casos urgentes e selecionados por equipe médica, além de ultrassom obstétrico, respeitadas condições adequadas de agendamento que evitem aglomeração.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário de Governo

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro
(14) 3814-5181 | 3813-6514 | 3815-6329
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Comunicação

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1505
comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Cultura

Avenida Dom Lucio, 755 - Centro
(14) 3811-1470
cultura@botucatu.sp.gov.br

Desenvolvimento Econômico

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú
(Estação Ferroviária)
(14) 3811-1443
desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Sec. Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú
(Estação Ferroviária)
(14) 3811-1492 | 3811-1508
turismo.info@botucatu.sp.gov.br

Educação

Pça. Dom Luiz Maria de Santana, 176 - Centro
(14) 3811-3150
educacao@educatu.com.br

Esportes e Promoção de Qualidade de Vida

R. Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vl. Auxiliadora
(Ginásio Municipal)
(14) 3811-1525 | 3811-1528
esportes@botucatu.sp.gov.br

Governo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1542
governo@botucatu.sp.gov.br

Habitação e Urbanismo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1412
habitacao@botucatu.sp.gov.br
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Infraestrutura

Rod. Marechal Rondon (SP-300), Km 248
(14) 3811-1502
obras@botucatu.sp.gov.br

Negócios Jurídicos

Praça Prof. Pedro Torres, 100
(14) 3811-1478
juridica@botucatu.sp.gov.br

Participação Popular

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1414
descentralizacao@botucatu.sp.gov.br

Relações Institucionais

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1419
relacoesinstitucionais@botucatu.sp.gov.br

Saúde

Rua Major Matheus, 7 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila Lavradores
(14) 3882-0932
seguranca@botucatu.sp.gov.br

Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jd. Paraíso
(Poupatempo Ambiental)
(14) 3811-1533 | 3811-1544
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua General Telles, 1.434 - Centro
(14) 3811-1524
fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1541
gabinete@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura e da Câmara Municipal de Botucatu.

Equipe Responsável

Cinthia Souza
Daniel dos Santos
Guilherme Torres
Jader Rocha
Mayara Pires



PREFEITURA
BOTUCATU

TRANSPARÊNCIA, DIGNIDADE E TRABALHO